



Este documento foi afixado no painel de publicações da antesala da Prefeitura Municipal durante 30 dias a contar de 21/08/26

“Altera o Plano Plurianual (2026 a 2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.407/2025, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029, conforme segue abaixo:

Órgão	13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária	01	UNIDADES SUBORDINADAS
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	11	Entretenimento, Cultura e Lazer
Ação	2.43 9	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DO ESPORTE (PATROCÍNIOS) REC 0001

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.468/2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2026 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária	01	UNIDADES SUBORDINADAS
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	11	Entretenimento, Cultura e Lazer
Ação	2.43 9	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DO ESPORTE (PATROCÍNIOS) REC 0001

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária	01	UNIDADES SUBORDINADAS
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	11	Entretenimento, Cultura e Lazer
Ação	2.43 9	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DO ESPORTE (PATROCÍNIOS) REC 0001

Classificação Orçamentária			
3.3.50.43.00.00.00.00	135	Subvenções Sociais	R\$ 100,00
	2		
3.3.90.30.00.00.00.00	135	Material de Consumo	R\$ 19.500,00
	3		
3.3.90.31.00.00.00.00	135	Premiações Culturais	R\$ 100,00
	4		
3.3.90.39.00.00.00.00	135	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
	5		
3.3.90.48.00.00.00.00	135	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 100,00
	6		

4.4.90.52.00.00.00.00

135
7

Equipamentos e Material Permanente

	R\$	100,00
Subtotal	R\$	20.000,00
Total	R\$	20.000,00

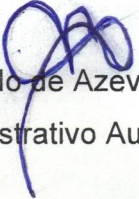
Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), de origem do excesso de arrecadação no orçamento para o exercício de 2026, esse recurso advém do patrocínio do Banco Cooperativo Sicredi S.A. do Município.

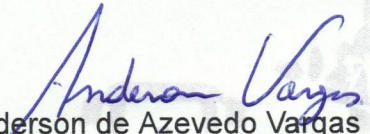
Classificação Orçamentária			
Excesso de Arrecadação	Fonte de Recursos 1.501.0000.0001	R\$	20.000,00
Subtotal		R\$	20.000,00
Total		R\$	20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 21 de agosto de 2026.

Registrado e publicado.


Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

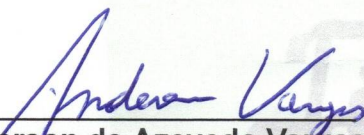
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2026, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O objetivo da abertura do crédito adicional especial na Ação nº 2.439, será aplicar os recursos advindos do patrocínio do Banco Cooperativo Sicredi S.A. do Município, com a finalidade de custear eventuais despesas decorrentes das atividades, projetos e eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes – SME.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário desta Casa Legislativa para a apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2026.



Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal